



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a:

«Artigo 149º

[...]

1 – [...]

2 – Todas as áreas governativas identificam junto da área governativa responsável pela área da cooperação e da Assembleia da República, até 31 de janeiro de 2024, as verbas que estimam despende nesse mesmo ano com a execução de programas, projetos e ações de cooperação para o desenvolvimento, no quadro da implementação da Estratégia para a Cooperação Portuguesa 2030, aprovada em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022, de 9 de dezembro.

3 – A informação resultante da implementação da alínea anterior é publicada no sítio institucional do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., na internet, até 29 de fevereiro de 2024.»

Palácio de São Bento, 03 de novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

A consagração da obrigatoriedade de todas as áreas governativas identificarem e comunicarem ao Ministério dos Negócios Estrangeiros o orçamento previsto para a implementação de ações de cooperação assume-se como uma medida fundamental para o planeamento das ações desenvolvidas pela Cooperação Portuguesa e um importante

1



instrumento para garantir o cumprimento das metas definidas no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas de dedicar 0,7% do Rendimento Nacional Bruto à Ajuda Pública ao Desenvolvimento.

Este mecanismo já estava previsto no Orçamento de 2023 e não foi implementado com sucesso. Por isso mesmo, com a presente proposta de alteração, o PAN seguindo as recomendações da Plataforma Portuguesa das ONGD, propõe que se assegure mais transparência na divulgação desta informação, garantindo-se que a mesma é remetida, também, para a Assembleia da República, e que posteriormente, quando toda a informação esteja reunida, seja divulgada publicamente no sítio institucional do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., na internet.